



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM  
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

**RESOLUÇÃO 208, DE 19 DE JUNHO DE 2018**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do termo de rescisão amigável do contrato nº 33/2013, celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e a empresa Claro S/A, que tem como objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado-STFC, na modalidade longa distância nacional-LDN, considerando a conveniência de ambas as partes em não manter mais o referido negócio jurídico e, com a concordância do gestor autárquico, consoante a manifestação da CGA/COGAF por meio da gestora do contrato, doc. SEI nº 0064246, do despacho CLC/DIRAD, doc. SEI nº 0064780, com base no Decreto 8.275/2014, no Parecer nº 00119/2018/CONSULT/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0072922, devidamente, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 00040/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0072926, constantes do Processo nº CUP 59004/000193/2013-34.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Roberto Correia da Silva**  
Superintendente

**Keila Adriana Rodrigues de Jesus**  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

**Margareth dos Santos Abdon**  
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 19/06/2018, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 19/06/2018, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 19/06/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075151** e  
o código CRC **29706E28**.

---

Referência: Processo nº 59004.000193/2013-34

SEI nº 0075151